

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Nova Brasilândia/MT ou em municípios vizinhos pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário sem guichê de caixa ou caixa eletrônico bancário com capacidade de atender plenamente o serviço licitado?
- 2) Podemos concluir que o total de guias emitidas ao longo do contrato de 60 meses é de 49.450, sendo 9.890 emitidas anualmente?
- 3) Qual a estimativa para pagamento via PIX?
- 4) Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos ou em uma única vez no mês subsequente. Podemos seguir dessa maneira?
- 5) No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?
- 6) A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
- 7) Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?
- 8) Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?
- 9) A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
- 10) Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX?

- 11) No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?
- 12) Atualmente este serviço é realizado por algum banco? Se sim, qual? E quando vence o atual contrato de prestação de serviços?
- 13) Conforme edital, objeto trata-se de recebimento através de DAM com opção de liquidação através de PIX QR Code?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12